

à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para as seguintes categorias:

Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal a candidata Maria do Rosário Gomes Martinho Santos, escalão 1, índice 316.

Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista o candidato António Henrique Francisco Rodrigues, escalão 4, índice 316.

Técnico profissional de animação desportiva principal o candidato José João Martins Rodrigues, escalão 4, índice 274.

Técnico profissional de biblioteca e documentação principal as candidatas Maria Aline Anastácio Luz Conceição, escalão 4, índice 274, Ana Maria Correia Rita Santos Lourenço, escalão 3, índice 259, e Rita Nunes Aveiro, escalão 3, índice 259.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Carla Ribeiro*.

3000225328

## CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

### Aviso n.º 2949/2007

#### Nomeação de pessoal operário principal

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, nomeei definitivamente no lugar de asfaltador principal Paulo António de Jesus Nunes (12,31 valores) e no lugar de canalizador principal João Pedro Ezequiel Mendonça (13,72 valores), candidatos aos concursos abertos por aviso publicado no *Diário da República*, de 19 de Outubro de 2006. [Isentos de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

3000225253

### Aviso n.º 2950/2007

#### Concursos internos gerais de acesso — Pessoal operário principal

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para:

Referência A — um canalizador principal;

Referência B — um asfaltador principal;

do quadro de pessoal desta autarquia, cujos processos se regem pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e pelas cláusulas regulamentares do presente aviso.

Para além dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, são requisitos especiais de admissão ao concurso os estabelecidos:

Referências A e B — no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

2 — O local de trabalho é na área do concelho do Bombarral.

3 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, em modelo tipo a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, ou ainda através de *download* do impresso modelo n.º 02-2007-GGRH no *site* [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificados das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Declaração comprovativa da posse dos requisitos especiais, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento);

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas na categoria que actualmente detém, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

g) Cópia das classificações de serviço dos anos relevantes para concurso, devidamente autenticadas pelos serviços de origem;

h) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea e) do n.º 3 deste aviso.

5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

No entanto, o(s) candidato(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal está(ão) dispensado(s) da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo para tal declará-lo, sob compromisso de honra.

8 — A avaliação e selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas da reunião dos júris e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Engenheira técnica de 2.ª classe Catarina Joanaz Branco, que será substituída, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Encarregado António dos Santos Belchior.

Serralheiro civil principal Francisco António Gomes Simão.